

Lei Municipal Nº 6014/2006 de 27 de julho de 2006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Trânsito
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0009.1006 – Construção, Ampliação, Conservação de Prédios da Administração
3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo (1115).....R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 10.000,00
(dez mil reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Trânsito
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0004.2108 – Adequação Legislação de Pessoal
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (32).....R\$ 7.000,00
04.122.004.2197 – Publicação Atos Públicos
33.90.39.000000000-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (30).....R\$ 3.000,00
Total.....R\$ 10.000,00
(dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 27
de julho de 2006.**

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**